



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Lei nº 503/2021

SÚMULA: - Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Altera a denominação das Ruas do nosso município, conforme segue;

I – Trecho I da Avenida Brasil, com início na Avenida Santiago Lopes José e Término na Rua São Vicente e trecho 01 da Rua São Vicente até a Rua XV de Novembro para **AVENIDA PONTA GROSSA**;

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 23 de novembro de 2021.

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal